

EDITAL

IMI - Redução - Contratos de arrendamento

António Miguel Cabedal Borges

Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, António Miguel Cabedal Borges, **Torna Público** que, até **31 de agosto de 2021**, poderá apresentar requerimento com intuito de beneficiar de minoração em 20% a taxa de IMI aplicável a prédios urbanos arrendados para habitação.

Face ao exposto, deverá dirigir-se ao **Balcão Único** da Câmara Municipal, ou enviar email para geral@cm-sardoal.pt, devendo para o efeito, anexar os documentos abaixo discriminados, bem como formulário próprio, disponível no sítio www.cm-sardoal.pt:

- a) Possuir contrato de arrendamento em vigor (registado no Serviço de Finanças da área do prédio e válido para o ano do benefício pretendido);
- b) Se encontrar afeto a “habitação” (devidamente registado na Caderneta Predial);
- c) Se o contrato de arrendamento se destinar exclusivamente a fins habitacionais;
- d) Comprovar arrendamento para habitação através do recibo eletrónico de renda emitido ou Declaração Anual de Rendas, referente ao ano do benefício fiscal pretendido;
- e) Que o benefício seja atribuído à fração, independentemente do número de proprietários, pelo que o pedido deve apenas ser formulado por um dos proprietários.

O Presidente da Câmara